GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB -TO
- SECRETARIA EXECUTIVA –

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 62/2009, de 17 de Setembro de 2009.

Dispõe sobre o Projeto de Qualificação da Gestão do SUS.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2°, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5° e 14°, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM nº. 2.588, de 30 de outubro de 2008, que Regulamenta o Componente para a Qualificação da Gestão do SUS, e dá outras providências, em anexo;

Considerando o Projeto de Qualificação da Gestão do SUS, em anexo, apresentado pela Diretoria de Gestão do Planejamento e Descentralização da Saúde/Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada em 17 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Qualificação da Gestão do SUS, anexo;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

PORTARIA Nº 2588/GM, DE 30 DE OUTUBRO DE 2008 (*)

Regulamenta o Componente para a Qualificação da Gestão do SUS, e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e

Considerando a Portaria nº 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, que aprova as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde 2006;

Considerando a Portaria nº 699/GM, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão;

Considerando a Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Regionalização como eixo estruturante do processo de descentralização e conseqüente qualificação e fortalecimento da gestão do SUS;

Considerando a Portaria nº 3027/GM de 26 de novembro de 2007, que aprovou a Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa no SUS, resolve:

Art. 1º Regulamentar o Componente para a Qualificação da Gestão do SUS do Bloco de Financiamento da Gestão do SUS no que diz respeito ao incentivo de custeio para as ações de auditoria, monitoramento e avaliação da gestão do SUS, ouvidoria e participação do controle social que conformam a Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa para o ano de 2008 e 2009.

Parágrafo único. A transferência dos recursos financeiros, no montante de R$ 29.084.937,48, será efetuada de forma automática aos Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, em parcela única, conforme os valores definidos no Anexo I e II desta Portaria, adotando-se como critério a busca da redução das desigualdades regionais.

Art. 2º Estabelecer as seguintes ações que serão desenvolvidas de forma articulada com os recursos do incentivo referido no art. 1º e vinculadas aos componentes da política:

I - Auditoria do Sistema Único de Saúde;

II - Monitoramento e Avaliação da Gestão do SUS;

III - Ouvidoria Nacional de Saúde; e

IV - Gestão Participativa e o Controle Social no SUS.

Art. 3º Para a transferência dos recursos aos Estados, Distrito Federal e Municípios deverão ser observadas as seguintes condições:

I - elaborar proposta de ação de abrangência estadual e/ou regional, contendo justificativa, objetivo, ações com respectivos custos e resultados esperados;

II - aprovar a proposta de ação no Conselho Estadual de Saúde;

III - pactuar a proposta de ação na Comissão Intergestores Bipartite; e

IV - enviar cronograma de adesão ao Pacto pela Saúde, quando couber.

Parágrafo único. Após pactuação na CIB, a proposta de ação e o cronograma de adesão ao Pacto pela Saúde, quando couber, deverão ser encaminhados à Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa/MS.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias à transferência, regular e automática aos Fundos Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, conforme pactuação na CIB.

Art. 5º Para efeitos de programação, os recursos federais necessários ao incentivo serão oriundos dos seguintes programas de trabalho:

I - Auditoria do Sistema Único de Saúde

a) 10.124.0016.8708 Auditoria do Sistema Único de Saúde;

II - Monitoramento e Avaliação da Gestão do SUS

a) 10.124.0016.8753 Monitoramento e Avaliação da Gestão do SUS;

III - Ouvidoria Nacional de Saúde;

a) 10.422.0016.6182 Ouvidoria Nacional de Saúde;

IV - Gestão Participativa e o Controle Social no SUS

a) 10.422.0016.8705 Ampliação das Práticas de Gestão Participativa, de controle Social e de Educação em Saúde

b) 10.422.0016.8707 Ampliação e fortalecimento da Participação e Mobilização Social em Defesa do SUS

c) 10.301.1336.8215 Atenção a Saúde das Populações Quilombolas

d) 10.422.1446.8709 Promoção da Eqüidade em Saúde de Populações em Condições de Vulnerabilidade

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

(*) Republicada por ter saído com incorreção no Diário Oficial da União nº 212, de 31 de outubro de 2008, seção 1, página 94.

ANEXO I ORÇAMENTO 2008

Componente para a Qualificação da Gestão do SUS – Bloco de Financiamento da Gestão do SUS

Incentivo financeiro das ações que conformam a Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa para estados, municípios e DF

REGIÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	10.124.0016.8708	10.124.0016.8753	10.422.0016.6182	10.422.0016.8705	10.422.0016.8707	10.301.1336.8215	10.422.1446.8709	TOTAL 2008
NORTE	Acre	98.000,00	109.000,00	320.000,00	164.000,00	40.000,00	0,00	141.000,00	872.000,00
	Amazonas	120.000,00	130.000,00	385.000,00	200.000,00	49.000,00	0,00	171.000,00	1.055.000,00
	Amapá	98.000,00	109.000,00	320.000,00	164.000,00	40.000,00	0,00	141.000,00	872.000,00
	Pará	135.000,00	150.000,00	424.000,00	200.000,00	55.000,00	0,00	191.000,00	1.155.000,00
	Rondônia	120.000,00	130.000,00	385.000,00	200.000,00	49.000,00	0,00	171.000,00	1.055.000,00
	Roraima	98.000,00	109.000,00	320.000,00	164.000,00	40.000,00	0,00	141.000,00	872.000,00
	Tocantins	127.000,00	140.000,00	405.000,00	212.500,00	52.000,00	0,00	182.000,00	1.118.500,00
	Subtotal	796.000,00	877.000,00	2.559.000,00	1.304.500,00	325.000,00	0,00	1.138.000,00	6.999.500,00
NORDESTE	Alagoas	105.136,47	114.176,64	341.754,35	177.802,46	43.000,60	60.000,00	147.130,62	989.001,14
	Bahia	105.136,47	80.676,64	341.754,35	177.802,46	43.000,60	60.000,00	147.130,62	955.501,14
	Ceará	105.136,47	114.176,64	341.754,35	177.802,46	43.000,60	0,00	147.130,62	929.001,14
	Maranhão	105.136,47	80.676,64	341.754,35	177.802,46	43.000,60	60.000,00	147.130,62	955.501,14
	Paraíba	105.136,47	114.176,64	341.754,35	177.802,46	43.000,60	0,00	147.130,62	929.001,14
	Pernambuco	105.136,47	80.676,64	341.754,35	177.802,46	43.000,60	24.000,00	147.130,62	920.501,14
	Piauí	105.136,47	114.176,64	341.754,35	177.802,46	43.000,60	0,00	147.130,62	929.001,14
	Rio Grande do Norte	105.136,47	114.176,64	341.754,35	177.802,46	43.000,60	0,00	147.130,62	929.001,14
	Sergipe	99.804,41	108.233,96	325.943,55	168.861,18	40.819,80	0,00	140.618,09	884.280,99
	Subtotal	940.896,17	921.147,08	3.059.978,35	1.591.280,86	384.824,60	204.000,00	1.317.663,05	8.420.790,11
CENTRO OESTE	Distrito Federal	38.782,49	40.223,84	116.999,21	66.535,00	15.861,96	0,00	54.642,07	333.044,57
	Goiás	88.534,23	95.673,12	264.524,82	149.962,31	36.210,32	0,00	124.739,12	759.643,92
	Mato Grosso do Sul	96.284,10	104.310,50	287.505,00	162.958,00	39.380,00	0,00	135.658,19	826.095,79
	Mato Grosso	105.138,03	114.178,38	313.758,99	177.805,00	43.001,24	0,00	148.132,82	902.014,46
	Subtotal	328.738,85	354.385,84	982.788,02	557.260,31	134.453,52	0,00	463.172,20	2.820.798,74
SUDESTE	Espírito Santo	96.283,22	104.309,52	287.502,39	162.958,00	39.379,64	60.000,00	135.656,95	886.089,72
	Minas Gerais	110.670,19	86.844,07	330.163,13	187.081,91	45.263,88	60.000,00	155.927,28	975.950,46

	Rio de Janeiro	83.002,96	89.508,41	248.123,29	140.687,00	33.948,04	20.000,00	116.945,91	732.215,61
	São Paulo	110.194,39	86.313,79	328.752,28	186.284,05	45.069,28	60.000,00	155.256,91	971.870,70
	Subtotal	400.150,76	366.975,79	1.194.541,09	677.010,96	163.660,84	200.000,00	563.787,05	3.566.126,49
SUL	Paraná	110.670,19	120.344,07	330.163,13	187.081,91	45.263,88	0,00	155.927,28	949.450,46
	Rio Grande do Sul	110.670,19	120.344,07	330.163,13	187.081,91	45.263,88	0,00	155.927,28	949.450,46
	Santa Catarina	85.217,54	91.976,61	254.690,05	144.400,58	34.853,80	0,00	120.066,11	731.204,69
	Subtotal	306.557,92	332.664,75	915.016,31	518.564,40	125.381,56	0,00	431.920,67	2.630.105,61
TOTAL		2.772.343,70	2.852.173,46	8.711.323,77	4.648.616,53	1.133.320,52	404.000,00	3.914.542,97	24.436.320,95

ANEXO II – ORÇAMENTO 2009

Componente para a Qualificação da Gestão do SUS – Bloco de Financiamento da Gestão do SUS

Incentivo financeiro das ações que conformam a Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa para estados, municípios e DF

REGIÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	10.422.0016.8705
NORTE	Acre	164.000,00
	Amazonas	200.000,00
	Amapá	164.000,00
	Pará	200.000,00
	Rondônia	200.000,00
	Roraima	164.000,00
	Tocantins	212.500,00
	Subtotal	1.304.500,00
NORDESTE	Alagoas	177.802,46
	Bahia	177.802,46
	Ceará	177.802,46
	Maranhão	177.802,46
	Paraíba	177.802,46
	Pernambuco	177.802,46
	Piauí	177.802,46

	Rio Grande do Norte	177.802,46
	Sergipe	168.861,18
	Subtotal	1.591.280,86
CENTRO OESTE	Distrito Federal	66.535,00
	Goiás	149.962,31
	Mato Grosso do Sul	162.958,00
	Mato Grosso	177.805,00
	Subtotal	557.260,31
SUDESTE	Espírito Santo	162.958,00
	Minas Gerais	187.081,91
	Rio de Janeiro	140.687,00
	São Paulo	186.284,05
	Subtotal	677.010,96
SUL	Paraná	187.081,91
	Rio Grande do Sul	187.081,91
	Santa Catarina	144.400,58
	Subtotal	518.564,40
TOTAL		4.648.616,53

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE SAÚDE

PROJETO DE QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO

PALMAS, AGOSTO/2009.

Governador do Estado do Tocantins Interino
Carlos Henrique Amorim

Secretário de Estado da Saúde
Francisco Melquiades Neto

Diretoria de Gestão do Planejamento e Descentralização da Saúde
Soraia Rojes Jordy San'Ana

I – JUSTIFICATIVA:

O Sistema Único de Saúde apresenta em sua fundamentação legal princípios e diretrizes que devem nortear todas as políticas que integrem as ações do Estado no que diz respeito à saúde. As inúmeras transformações que o Sistema Único de Saúde (SUS) vem produzindo ao longo de sua implantação e, dentre outros, um dos desafios é a qualificação da Gestão do SUS. Fazendo-se necessário o fortalecimento das ações de controle social e dos processos de participação popular, bem como, ouvidoria, a estruturação das ações de apoio à regulação, avaliação, monitoramento, controle e auditoria, com a visão de garantir a integralidade e a resolução dos processos de atenção à saúde.

A mobilização social representam dispositivos para a articulação de movimentos populares na luta pelo SUS e o direito à saúde, ampliando espaços públicos (coletivos) de participação e interlocução entre trabalhadores de saúde, gestores e movimentos populares. Assim, o fortalecimento da mobilização e do controle social pode ser efetivado mediante a criação de outros canais de comunicação entre o cidadão e o governo, através da implementação de ouvidoria e promoção da qualificação de conselheiros, pautando-se sempre no princípio da eqüidade em saúde e garantindo a atenção às especificidades de cada cidadão. Deve-se, assim, estimular e fomentar a organização da sociedade para o exercício do efetivo Controle Social na Saúde.

As dimensões de monitoramento e avaliação devem buscar articular, além dos indicadores tradicionais das ações e dos serviços de saúde, individuais e coletivos, também indicadores da desigualdade e iniqüidade, de determinantes da saúde, de ações intersetoriais, culturais, ambientais e de participação social, entre outros, quantitativos e qualitativos, abertos às dimensões da ética, do conflito, da subjetividade e da micropolítica, que sirvam ao trabalho local e à aferição e mudança permanente das práticas. Monitoramento pode ser entendido como um sistema que permite observação, medição e avaliação contínua de um processo ou fenômeno. Trata-se de um processo sistemático e contínuo de acompanhamento dos indicadores de saúde e da execução das políticas, ações e serviços nesta área, visando à obtenção de informações em tempo oportuno para subsidiar a tomada de decisão, bem como a identificação, solução e redução de problemas e a correção de rumos.

O monitoramento do Pacto pela Saúde, que deve ser um processo permanente, orientado pelos indicadores, objetivos, metas e responsabilidades que compõem os Termos de Compromisso de Gestão e os cronogramas pactuados, tendo como objetivo o desenvolvimento de ações de apoio para a qualificação do processo de gestão. Além disso, o Pacto pela Saúde estabelece diversas atribuições e responsabilidades das três esferas de gestão em relação a monitoramento e avaliação, indicando a necessidade de articulação entre elas. Neste sentido, mecanismos pactuados de monitoramento e avaliação devem ser implantados em todas as unidades federadas, estabelecendo-se a responsabilização dos estados e municípios, no âmbito do SUS, com vistas ao fortalecimento da capacidade de gestão pública da saúde.

A Auditoria do SUS, esta caracterizada por atividades de verificação analítica, operativa e de gestão, consistindo no exame sistemático e independente de uma atividade, elemento ou sistema, determinando se as ações de saúde e seus resultados estão de acordo com as planejadas e em cumprimento as normas legais vigentes em relação ao Sistema Único de Saúde. A característica multidisciplinar da equipe de auditoria garante os conhecimentos específicos necessários para analisar os atendimentos do sistema de saúde.

Nessa perspectiva, a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins apresenta este projeto com o objetivo de atender as expectativas de fortalecer o controle social, estimular os movimentos sociais que atuam no campo da saúde, apoiar a gestão estratégica do SUS, as ações de monitoramento, avaliação e os sistemas de auditorias da Gestão do SUS.

O projeto será desenvolvido a partir da lógica da prática e organização de serviços com a participação da sociedade, no propósito de agregar conhecimento à gestão, no apoio às ações para o fortalecimento do controle social e da participação popular, bem como, a estruturação e fortalecimento das práticas de controle, monitoramento e auditoria no aprimoramento de gestão pública do sistema de saúde tocantinense.

II – APRESENTAÇÃO:

Este projeto visa apoiar os processos de educação popular, as capacitações de conselheiros, implementação das ouvidorias, as ações de monitoramento, avaliação e de auditoria, objetivando a promoção da participação social no processo de gestão política de saúde, direcionando para o cumprimento efetivo dos princípios ético-político do SUS: universalidade, integralidade, equidade e das diretrizes de descentralização, participação e controle social. Garantia de efetiva implantação dos Conselhos de Saúde estaduais e municipais - assegurando aos mesmos dotação orçamentária própria;

O Projeto, esta estruturado em subprojetos que facilitarão sua implementação, de forma articulada com os componentes da Política Nacional de Gestão Participativa, conforme descrito abaixo:

- Auditoria do Sistema Único de Saúde;
- Monitoramento e Avaliação da Gestão do SUS;
- Ouvidoria Nacional de Saúde; e
- Gestão Participativa e o Controle Social no SUS.

III – OBJETIVOS:

3.1 – OBJETIVO GERAL:

Apoiar a transformação das práticas de saúde com a implementação dos processos de educação em saúde, com a ampliação e a qualificação da participação social e do fortalecimento do controle social e, a estruturação das ações demonitormaneto, controle, avaliação e auditoria, incorporando saberes e adequando-se às atuais necessidades da qualificação da gestão do SUS.

3.2 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Fortalecer as ações de qualificação da gestão no que se refere à Gestão Participativa e Controle Social;
- Garantir o acesso dos cidadãos, usuários do SUS, na busca efetiva de seus direitos;
- Implementar o monitoramento e avaliação do Pacto Pela Saúde Estado e municípios.
- Descentralizar o sistema OuvidorSUS para as Superintendências da SESAU e para os Hospitais Regionais.
- Apoiar tecnicamente a descentralização da ouvidoria central para os municípios;
- Fortalecer a gestão estratégica do SUS;
- Instrumentalizar os conselheiros de saúde para o exercício de sua competência para a efetivação do SUS;
- Estruturar e operacionalizar as ações de avaliação, monitoramento e auditoria com práticas de legitimação da relação da gestão do SUS;
- Implementar e sistematizar o monitoramento e avaliação, com vista na execução de ações de descentralização, monitoramento e avaliação dos serviços de saúde nos municípios do Estado.
- Estruturação do Componente Estadual de Auditoria, através de qualificação da equipe de Auditoria do Componente Estadual e Municipal de Saúde;
- Implementar o monitoramento e avaliação do Pacto Pela Vida Estado e municípios.

IV – METAS:

META 01 – Apoiar em 100% o processo de mobilização social e institucional em defesa do SUS, através do apoiar aos Conselhos de Saúde, Conferências de Saúde e Movimentos Sociais que atuam no campo da saúde com a realização de oficinas regionalizadas com vistas ao fortalecimento da participação social para que os mesmos possam exercer plenamente os seus papéis na gestão estadual e municipal;

META 02 - Estimular a participação e avaliação dos cidadãos nos serviços de saúde, com a realização de pesquisas de satisfação nas unidades prestadoras de serviços da atenção secundária e terciária;

META 03 - Estruturar e operacionalizar as ações de monitoramento e avaliação no SUS;

META 04 – Implantar o sistema OuvidorSUS para as 3 Superintendências da SESAU e para os 18 Hospitais Regionais;

META 05 - Realizar eventos para e a discussão, monitoramento e avaliação dos indicadores do Pacto Pela vida no Estado do Tocantins, com os setores da SESAU e 139 municípios;

META 06 – Realizar eventos para e a discursão do Pacto Pela Saúde no Estado do Tocantins, com os setores da SESAU e 139 municípios;

META 07 – Promover oficinas de capacitação sobre avaliação e auditoria em 100% aos municípios, com a população acima de 20.000 habitantes;

META 08 – Fortalecer as ações com estruturação e capacitação em serviço do sistema estadual e municipal de auditoria;

META 09– Monitorar em 100% dos municípios tocantinense que assinaram o Pacto Pela Saúde;

META 10 – Promover oficinas regionalizadas de sensibilização com os 139 municípios para implantação de ouvidorias municipais.

V - AÇÕES E ESTRATÉGIA DE EXECUÇÃO:

A realização de eventos sempre que possível será de forma descentralizada segundo as Regiões de Saúde do Estado, respeitando as especificidades e condições locais e garantindo a representação das Secretarias Municipais de Saúde e dos Conselhos Municipais de Saúde.

Visando a estruturação e apoio a operacionalização das ações, serão identificadas às necessidades, elencando as prioridades de estruturação dos serviços de ouvidoria, monitoramento avaliação, monitoramento e auditoria, nas instâncias das

gestões estaduais e municipais, além do controle social. Sendo as seguintes ações e estratégias de execução:

- Constituir grupo de trabalho para a coordenação do projeto;
- Identificar e contactar facilitadores para capacitação pedagógica;
- Promover capacitação pedagógica para os facilitadores das oficinas e capacitações;
- Promover capacitações;
- Garantir a infra-estrutura, logística, material gráfico e a organização das oficinas e capacitações;
- Promover oficinas regionalizadas para o fortalecimento do processo de mobilização social e institucional em defesa do SUS e na discussão do Pacto Pela Saúde;
- Promover capacitação dos profissionais que trabalham na Secretaria Executiva dos Conselhos municipais, dos 139 municípios;
- Promover capacitações de conselheiros de saúde estaduais e municipais;
- Estruturar e/ou implementar os serviços de ouvidorias, na instância estadual e municipal;
- Estruturar e/ou implementar os sistemas estadual e municipal de auditoria;
- Estruturar e/ou implementar ações de regulação, controle, avaliação e monitoramento os sistemas de saúde estadual e municipal;
- Definir cronograma;
- Operacionalizar os eventos (questões administrativas e financeiras);

VI – RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos estão garantidos pela Portaria/GM de n.º 2588/08, 30 de Outubro de 2008, enquanto incentivo financeiro para implementação do Componente para a Qualificação da gestão do SUS do bloco de financiamento para a Gestão do SUS.

6.1 - PLANILHA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

AÇÕES	LOCAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
1. Gestão Participativa e Controle do SUS :	250.000,00
2. Auditoria do Sistema Único de Saúde.	300.000,00
3. Apoio às ações de monitoramento e avaliação das gestões estadual e municipais. Apoio ao processo de mobilização social e institucional em defesa do SUS e o Pacto Pela Saúde.	481.000,00
4. Ouvidoria Estadual de Saúde.	300.000,00
TOTAL	1.331.000,00

VII – CRONOGRAMA:

FASES DE EXECUÇÃO DO PROJETO	2009						2010					
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
1. Levantamento das Prioridades de capacitações, estruturação e operacionalização das ações.	x											
2. Elaboração de Plano de Ação dos Subprojetos e Desembolso Financeiro	x	x										
3. Capacitação Pedagógica de Tutores/Facilitadores.					x	x			x	x		
4. Organização e operacionalização das Oficinas, Fóruns e/ou Seminários.			x	x			x	x				
5. Realização das capacitações.									x	x		
6. Estruturação e operacionalização das ações de regulação, controle, avaliação e auditoria.					x	x		x	x	x		
7- realizar pesquisa de satisfação nas unidades prestadoras de serviços da atenção secundária e terciária;								x	x	x	x	x
8. Monitoramento do Projeto					X	X	X	X	X	X	X	x

VIII – RESULTADOS ESPERADOS:

- Conselheiros Estaduais e Municipais de Saúde com maior qualificação das discussões inerentes ao SUS, dando maior subsídio para elaboração de propostas concretas e alternativas de solução dos problemas de saúde do Estado e Municípios do Tocantins;

- Aumentar a capacidade lógistica dos conselheiros para atuação de fiscalização in loco nas unidades e serviços de saúde do Estado do Tocantins;

- Indicadores do Pacto Pela vida Estadual e 139 municípios Monitoramento e avaliação;

- Desenvolvimento de uma pesquisa com metodologia aprovada, para avaliação do índice de aprovação dos serviços de saúde em todo o Estado e proposição de alternativas de solução;

- Ouvidoria nos hospitais da gestão Estadual e Superintendências da SESAU implantadas;

- 139 Municípios sensibilizados para implantação de ouvidorias municipais;

- Disseminação do Pacto pela Saúde junto ao Controle Social, e integrado nas discussões de fortalecimento da saúde no Estado;

- Mecanismos de valorização e defesa do SUS desenvolvidos e aplicados nas unidades de saúde do Estado e na sociedade em geral através da criação de cartazes, banners, folders e intensificação da distribuição da cartilha de direitos do usuário do SUS;

- Ações de monitoramento e avaliação estruturadas e operacionalizadas no Estado e nos municípios;

- Profissionais capacitados em auditoria dos serviços de saúde;

- Municípios que assinaram o Pacto Pela Saúde monitorado, avaliados e identificadas alcance de metas e proposição de repactuação.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

DIRETORIA DE GESTÃO DO PLANEJAMENTO E DESCENTRALIZAÇÃO DA SAÚDE

Palmas, setembro/2009

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

- A Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa no SUS- pressupõe a ampliação de espaços públicos e coletivos para o exercício do diálogo e da pactuação das diferenças, de forma a construir um conhecimento compartilhado sobre saúde;

- constitui-se em um conjunto de atividades voltadas ao aprimoramento da gestão do SUS, visando maior eficácia, eficiência e efetividade, por meio de ações que incluem o apoio ao controle social, a educação popular, a mobilização social, a busca da eqüidade, o monitoramento e avaliação, a ouvidoria, auditoria e a gestão da ética nos serviços públicos de saúde.

Palmas, 17 de setembro de 2009

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 2.588, DE 30 DE OUTUBRO DE 2008

Regulamenta o Componente para a Qualificação da Gestão do SUS, e dá outras providências.

Palmas, 17 de setembro de 2009

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Regulamentar o Componente para a Qualificação da Gestão do SUS do Bloco de Financiamento da Gestão do SUS, no que diz respeito ao incentivo de custeio para:

I - Auditoria do Sistema Único de Saúde;
II - Monitoramento e Avaliação da Gestão do SUS;
III - Ouvidoria Nacional de Saúde; e
IV - Gestão Participativa e o Controle Social no SUS

Palmas, 17 de setembro de 2009

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

OBJETIVO GERAL:

Apoiar a transformação das práticas de saúde com implementação dos processos de educação em saúde, com a ampliação e a qualificação da participação social e do fortalecimento do controle social e, a estruturação das ações de monitoramento, controle, avaliação e auditoria, incorporando saberes e adequando-se às atuais necessidades da qualificação da gestão do SUS.

Palmas, 17 de setembro de 2009

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Fortalecer as ações de qualificação da gestão no que se refere à Gestão Participativa e Controle Social;
- Garantir o acesso dos cidadãos, usuários do SUS, na busca efetiva de seus direitos;
- Implementar o monitoramento e avaliação do Pacto Pela Saúde Estado e municípios.
- Descentralizar o sistema OuvidorSUS para as Superintendências da SESAU e para os Hospitais Regionais.
- Apoiar tecnicamente a descentralização da ouvidoria central para os municípios;
- Fortalecer a gestão estratégica do SUS;

Palmas, 17 de setembro de 2009

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Instrumentalizar os conselheiros de saúde para o exercício de sua competência para a efetivação do SUS;
- Estruturar e operacionalizar as ações de avaliação, monitoramento e auditoria com práticas de legitimação da relação da gestão do SUS;
- Implementar e sistematizar o monitoramento e avaliação, com vista na execução de ações de descentralização, monitoramento e avaliação dos serviços de saúde nos municípios do Estado;
- Estruturação do Componente Estadual de Auditoria, através de qualificação da equipe de Auditoria do Componente Estadual e Municipal de Saúde;
- Implementar o monitoramento e avaliação do Pacto Pela Vida Estado e municípios.

Palmas, 17 de setembro de 2009

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

METAS

META 01 – Apoiar em 100% o processo de mobilização social e institucional em defesa do SUS, através do apoiar aos Conselhos de Saúde, Conferências de Saúde e Movimentos Sociais que atuam no campo da saúde com a realização de oficinas regionalizadas com vistas ao fortalecimento da participação social para que os mesmos possam exercer plenamente os seus papéis na gestão estadual e municipal;

META 02 - Estimular a participação e avaliação dos cidadãos nos serviços de saúde, com a realização de pesquisas de satisfação nas unidades prestadoras de serviços da atenção secundária e terciária;

Palmas, 17 de setembro de 2009

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

META 03 - Estruturar e operacionalizar as ações de monitoramento e avaliação no SUS;

META 04 – Implantar o sistema OuvidorSUS para as 3 Superintendências da SESAU e para os 18 Hospitais Regionais;

META 05 - Realizar eventos para e a discussão, monitoramento e avaliação dos indicadores do Pacto Pela vida no Estado do Tocantins, com os setores da SESAU e 139 municípios;

Palmas, 17 de setembro de 2009

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

META 06 – Realizar eventos para e a discussão do Pacto Pela Saúde no Estado do Tocantins, com os setores da SESAU e 139 municípios;

META 07 – Promover oficinas de capacitação sobre avaliação e auditoria em 100% aos municípios, com a população acima de 20.000 habitantes;

META 08 – Fortalecer as ações com estruturação e capacitação em serviço do sistema estadual e municipal de auditoria;

Palmas, 17 de setembro de 2009

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

META 09 – Monitorar em 100% dos municípios tocantinense que assinaram o Pacto Pela Saúde;

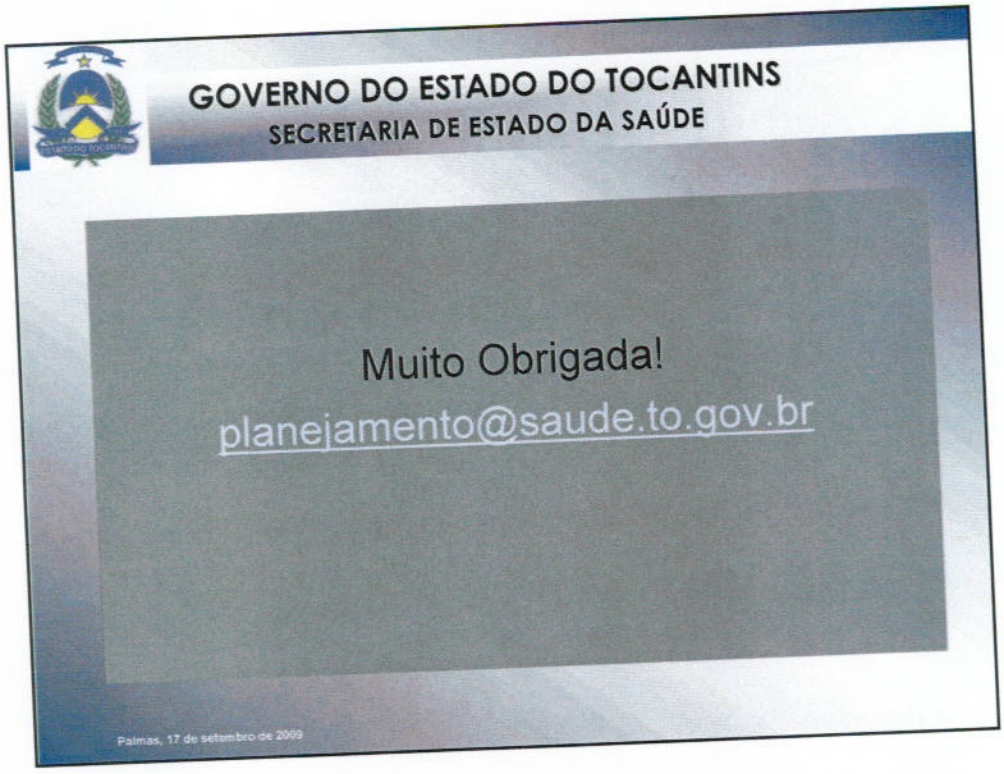
META 10 – Promover oficinas regionalizadas de sensibilização com os 139 municípios para implantação de ouvidorias municipais

Palmas, 17 de setembro de 2009

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AÇÕES	LOCAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
1. Gestão Participativa e Controle do SUS :	250.000,00
2. Auditoria do Sistema Único de Saúde.	300.000,00
3. Apoio às ações de monitoramento e avaliação das gestões estadual e municipais. Apoio ao processo de mobilização social e institucional em defesa do SUS e o Pacto Pela Saúde.	481.000,00
4. Ouvidoria Estadual de Saúde.	300.000,00
TOTAL	**1.331.000,00**

Palmas, 17 de setembro de 2009


GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Muito Obrigada!
planejamento@saude.to.gov.br
Palmas, 17 de setembro de 2009